

Itapemirim, 09 de março de 2016

DO: Procuradoria Geral
PARA: Procuradoria Geral

Referência:

Processo: 153/2016

Proposicao:Projeto de Lei Complementar nº 2/2016

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº150, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Parecer: Aberto Vista

Complemento: Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 Recebi hoje. Compaginando detalhadamente o singelo caderno processual, verifica-se, de pronto, sem qualquer esforço, que se pretende o Executivo Municipal, revogar a Lei Complementar nº 150/2013, sob o argumento de que com o advento da Lei nº 2.871/2015, perdeu-se a eficácia daquela, sem contudo, trazer à colação, os respectivos instrumentos normativos mencionados, fato esse, impeditivo desta Procuradoria de emitir juízo de valor a respeito. Assim, a doutra Diretoria de Processo Legislativo, visando sanar com a omissão apontada, quero dizer, para trazer à colação, a este procedimento legislativo, cópias das respectivas normas jurídicas suso referenciados, e ainda, cópia integral dos respectivos projetos de lei que deram origem, inclusive, dos pareceres que lá se encontram, para um exame detido e apurado do ora pretendido, observado sempre as formalidades legais. Dê-se ciência ao nobre Procurador Geral sobre o conteúdo deste comando. Após, e feito isso, renove-se a conclusão, com as cautelas de estilo. Itapemirim, 08 de março de 2016. Wanokzôr Alves Amm de Assis = Procurador =

Providências: Para Opinaldo

Wanôkzor Alves Amm de Assis
CPF: 078.816.087-73